



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 12 de junho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1480

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2024) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024) .....	5
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 10/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamarí, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração, Sr. Emerson Santana Silva, com a finalidade de receber e julgar a proposta comercial e documentação de habilitação do processo em epígrafe.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE TAMPAS DE BUEIROS EM FERRO FUNDIDO TIPO BOCA DE LOBO, ESPESSURA COM 45 MM, COMPRIMENTO 650 MM, LARGUARA 300 MM, PARA INSTALAÇÃO NOS BUEIROS DESTE MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA

**DA JUSTIFICATIVA:**

O presente Edital busca estabelecer critérios e procedimentos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE TAMPAS DE BUEIROS EM FERRO FUNDIDO TIPO BOCA DE LOBO, ESPESSURA COM 45 MM, COMPRIMENTO 650 MM, LARGUARA 300 MM, PARA INSTALAÇÃO NOS BUEIROS DESTE MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA

A contratação surge da necessidade da aquisição do objeto deste processo, os tampões se faz necessária para a substituição dos mesmos em diversos pontos da cidade, uma vez que os mesmos estão danificados pela ação do tempo ou por motivos de vandalismo e intempéries. Cabe também salientar que os reparos nas bocas de lobos nas vias e ruas da cidade servem para a segurança dos que deambulam, evitam acidentes com automóveis e ciclistas, evitando também o entupimento da rede de esgoto que cruzam as ruas Município, trazendo assim uma boa qualidade de vida aos moradores próximos às bocas de lobo, evitando incômodos e transtornos aos moradores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do tipo de solução se baseou na oferta de menor preço. Seguindo a determinação legal, notadamente aquela elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que TODOS os licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições.

Pontue-se que fora publicado aviso de dispensa e edital anexo, contendo todas as informações necessárias de acordo com o Princípio da Publicidade, tendo acudido, no entanto, apenas 01 (uma) empresa interessada para prestação do serviço hora mencionado.

**DA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Os valores utilizados para formação de preço de referência desta Administração advieram da ferramenta tecnológica de cotação de preços denominada "banco de preços", disponível em: [www.bancodepreco.com.br](http://www.bancodepreco.com.br)

**DO VALOR CONTRATADO**

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
KAROLINE MELO MENDES	CNPJ: 45.585.454/0001-00	R\$ 16.550,00- VENCEDOR

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, foi questionada a representante da empresa presente Srª. Karoline Melo Mendes, se tinha alguma objeção ou observação para que fosse registrada em ata, não foi feita nenhuma observação, diante disso os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari BA, 12 de junho de 2024.

NOME	ASSINATURA
EMERSON SANTANA SILVA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 039/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 073/2024;  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 011/2024;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;  
**CONTRATADA:** KAROLINE MELO MENDES CNPJ: 45.585.454/0001-00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS EM FERRO FUNDIDO TIPO BOCA DE LOBO, ESPESSURA COM 45 MM, COMPRIMENTO 650 MM, LARGURA 300 MM, PARA INSTALAÇÃO NOS BUEIROS DESTA MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA.  
**VALOR:** R\$ 16.550,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/0208 - 2005/2028 - 33903900 – 15000000.  
**VIGENCIA** 12/06/2024 A 31/12/2024

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 9 DE 01 DE MAIO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 257 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 257 de 10 de maio de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	41.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	41.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	12.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	145.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	142.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	58,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	200,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	92,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.350,00</b>	<b>3.350,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	0,00	22.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>87.000,00</b>	<b>87.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>421.350,00</b>	<b>421.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 10/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 10 DE 23 DE MAIO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 125.100,00 (Cento e vinte e cinco mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$125.100,00 (Cento e vinte e cinco mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.600,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	10.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.500,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO**

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>125.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	3.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.600,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 3.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 2.500,00

**Total por Ação: 2.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 22.500,00**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 5.000,00

**Total por Ação: 5.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**1.009 - INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA**

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações 26.000,00

**Total por Ação: 26.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00**

**Total Anulado: 125.100,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87